



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.049, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DENOMINA O EVENTO "CASA DO PAPAÍ NOEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Maria de Lurdes Bernardo" o evento "Casa do Papai Noel" do Município de Antônio Carlos/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DEZEMBRO DE 2021.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal Antônio Carlos
CPF: 034.780.476-41

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1948